



# Prefeitura Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

PROJETO DE LEI Nº 13/09

Afixado em Mural

De 07 / 07 / 2009

Até 15 / 07 / 2009

Belmei.

**SÚMULA:** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ART. 1º** - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS) E APROPRIADO ÀS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

15 - SECRETARIA MUN. DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
15.002 - SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.08022-127 - ATIVIDADES DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
009435 3.1.00.000803 - CONV FNAS/FMASPFMC3  
R\$ 14.000,00

15 - SECRETARIA MUN. DA CRIANÇA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
15.002 - SUPERINTENDÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
08.243.08022-127 - ATIVIDADES DAS ENTIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
009455 3.1.00.000803 - CONV FNAS/FMASPFMC3  
R\$ 13.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL**

**R\$ 27.000,00**

**ART. 2º** - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS, RELATIVO AO CONVÊNIO FNAS/FMASPFMC3, CELEBRADO COM O FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**ART. 3º** - OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS SERÃO APROPRIADOS DE ACORDO COM A EFETIVAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**ART. 4º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 06 DE JULHO DE 2009.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 07 de 07 de 2009  
Belmei.

Voteção Única

Moacyr Elías Fadel Junior  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob Nº 306

Em 07 de 07 de 20 09

Às 15:40 hs. Ass: Belmei.



# Prefeitura Municipal de Castro

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 27.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado, em caráter de urgência, a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 27.000,00, para assegurar custeio de despesas com material de consumo e serviços de coordenação para as entidades ligadas à Secretaria Municipal da Criança e Desenvolvimento Social.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 06 de julho de 2009.

  
**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**